



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3409
04 de novembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3409 de 04/11/2020) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E OCONLÓGICOS.

Processo: 5456/2020 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Insulina para controle de diabetes.

Valor: R\$ 9.006,47

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE.

Processo: 6008/2020 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Serviços médicos oftalmológicos.

Valor: R\$ 300,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

CONVÊNIO ITAU

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio para consignação em folha de pagamento, celebrado com **ITAU UNIBANCO S.A.**, tendo como objeto o concessão de empréstimos aos servidores, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

OBS. PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2345 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3409 de 04/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.

Processo: 5849/2020 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Suplemento alimentar.

Valor: 2.137,40

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Processo: 6214/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Valor: 290,90

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MULTIMEIOS MULTIPARQUE COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

Processo: 5583/2020 – Secretaria Municipal de Esportes.

Objeto: Aquisição de Brinquedos de Fibras.

Valor: 107.200,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA.

Processo: 6261/2020 – Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de fraldas.

Valor: 297,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI.

Processo: 6244/2020 – Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de caixas de ferramentas.

Valor: 75,40

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 6337/2020 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Locação de Unidade móvel de Saúde.

Valor: 46.000,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA.

Processo: 6213/2020 – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Serviços de Transporte coletivo.

Valor: 9.000,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO Nº 6.482, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRIA O SELO AMIGO DO CICLISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, com os poderes conferidos pelo art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes,

CONSIDERANDO a importância do incentivo do uso da bicicleta como meio de transporte, ajudando a preservar o meio ambiente e a dar mais mobilidade ao trânsito;

CONSIDERANDO a capacidade e os recursos naturais extensos que o município compreende que torna propício para a prática de esportes ligados a natureza, e a quantidade de trilhas atrativas aos ciclistas;

CONSIDERANDO que atividades esportivas auxiliam na manutenção da saúde e na qualidade de vida;

CONSIDERANDO a importância da atividade turística para o desenvolvimento econômico de Paty do Alferes e a necessidade de ações para superar as crises na saúde e economia no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **SELO AMIGO DO CICLISTA**, conforme Anexo I, para incentivo às atividades econômicas em todo o setor e segmentos relacionados ao turismo no âmbito do Município de Paty do Alferes, e em conformidade com uma estrutura adequada de apoio ao ciclista nos estabelecimentos turísticos e comerciais de Paty do Alferes com o intuito de dar o devido suporte e segurança ao ciclista que está numa atividade de intenso esforço físico.

Art. 2º - Para fazer jus à aplicação do Selo Amigo do Ciclista, os interessados deverão solicitar junto à Secretaria Municipal de Turismo, firmar autodeclaração, em formulário disponibilizado pelo órgão, e em conformidade com o Anexo I, e em conformidade com o presente Decreto, um ponto de apoio e amigo do ciclista é necessário disponibilizar para os praticantes do cicloturismo, gratuitamente: água, banheiro, empréstimo de bomba de ar e telefone (caso necessário)

Art. 3º - A empresa que receber o Selo Amigo do Ciclista poderá veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**

ANEXO I

LAYOUT DO SELO“SELO AMIGO DO CICLISTA”LOGOMARCA OFICIAL DO SELO – VERSÃO COR

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CADASTROREQUERIMENTO SELO AMIGO DO CICLISTA - PATY DO ALFERES

Venho por meio deste solicitar o cadastro junto a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para receber o “SELO AMIGO DO CICLISTA”. Seguem os dados do meu estabelecimento.

Razão Social:

Nome Fantasia:

Ramo:

CNPJ ou INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

CPF:

assinatura

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO – SELO AMIGO DO CICLISTA

PATY DO ALFERES - RJ

Declaro que concordo e informo que meu estabelecimento encontra-se totalmente apto a se tornar um Ponto de apoio amigo do ciclista.

Segue dados do meu estabelecimento.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ OU INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Responsável: _____

Ass: _____

CPF: _____

COMUNICADO DE ADIAMENTO**PREGÃO 098/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epigrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISSQN, IPTU, ITBI e TAXAS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

